

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORA RICA



Paço Municipal Prefeito Rolando Emboava da Costa
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Simão de Oliveira, n.º 150 – Centro – Flora Rica – SP
CEP 17870-000 - Fone – (18) 3866-1308
CNPJ N. 44.925.279.0001-90 e-mail - prefeitura@florarica.sp.gov.br

LEI Nº 1.149, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Altera a Lei nº 1.095 de 20 de setembro de 2022, que dispõe sobre a criação e definição dos critérios de concessão da Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - GTIDE e dá outras providências."

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que a Câmara Municipal de Flora Rica **Aprovou** e ele **Sanciona e Promulga** a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Lei nº 1.095 de 20 de setembro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Artigo 1º -
§1º. A Gratificação Especial, denominada Gratificação Por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – GTIDE, será concedida apenas aos Motoristas, ficando sua concessão vedada para outro cargo ou função.

Artigo 2º - A Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – GTIDE somente será concedida, no interesse da Administração, aos servidores ocupantes de cargos efetivos e contratados por tempo determinado, cujas atividades exijam a prestação de serviços além da jornada normal de trabalho, de forma continuada, considerando a essencialidade, complexidade e responsabilidade de determinadas funções ou atribuições, bem como condições e natureza do trabalho dos Motoristas.

Artigo 3º - O Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva obriga o servidor a uma carga horária semanal de 40 horas, sem prejuízo de permanecer à disposição da Administração Municipal, sempre que as necessidades do serviço assim o exigirem, devendo atender às convocações e cumprir plantões sempre que necessário."

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flora Rica/SP, 23 de novembro de 2023.

Fabio Luiz Florentino de Faria
Prefeito Municipal de Flora Rica/SP

Registrado e Publicado por Afixação em data supra.
Secretaria da Prefeitura de Flora Rica, em 23 de novembro de 2023.

Fernando Emboava da Costa
Secretário Municipal de Administração